



EDITAL Nº 07/2020/PPGED/UFS
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Aprovado *ad referendum*
RETIFICADO EM 10/09/2020

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFS comunica a abertura das inscrições para a seleção para Cadastro de Reserva de Bolsista pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado de 10 a 28 de setembro de 2020.

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado

(consultar Portaria Capes nº 086/2013 -

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf):

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Duração, modalidade e valor da bolsa

Modalidade da bolsa	Público Alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração	Valor da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Doze meses, podendo ser renovada anualmente.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
B	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Doze meses, podendo ser renovada anualmente.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).



C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa.	O período máximo de duração da bolsa será de doze meses, sem possibilidade de renovação.	R\$ 4.100,00 (sobre a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
---	--	---	--	---

Notas: 1. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGED/UFS; 2. Não serão aceitas inscrições de docentes da UFS; 3. A implementação da bolsa está condicionada a liberação pelo Ministério da Educação (MEC) e pela CAPES.

3. Condições para a inscrição da candidatura

- I – apresentar título de doutor em Educação (diploma ou ata de defesa de tese de doutorado) ou áreas a fins, quando da implementação da bolsa;
- II – ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (ver Anexo III da Portaria Capes 86/2013);
- III – apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGED (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>) contendo: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências; o texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências;
- IV – carta pessoal (máximo duas laudas) contendo: a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional; atividades de ensino e publicações científicas no PPGED;
- V – ficha de inscrição (ver item 8 deste edital).
- VI- Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.
- VII- Será dada preferência a candidatos estrangeiros e/ou recém-doutores com até cinco anos de titulação.

4. Inscrições

- I- As inscrições podem ser realizadas online, através de documentação enviada por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ppged.ufs@gmail.com, de **10/09/2020 a 28/09/2020**.
- II- As inscrições por e-mail só serão aceitas quando enviadas para o e-mail acima, especificado no edital, e dentro de período de inscrição, de 00h00 do dia **10/09/2020** a 23h59min do dia **28/09/2020**;
- III- As inscrições por e-mail serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 3 deste Edital, e feita a confirmação do recebimento.

5. Avaliação do projeto de pesquisa, da carta pessoal e do currículo do(a) candidato(a)

- I. A avaliação do projeto de pesquisa e da carta pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõe o item 3 deste edital, especificamente nos seus subitens – III e IV.
- II. Na análise do currículo do(a) candidato(a) considerar-se-ão a quantidade de publicações de artigos em periódicos com melhor qualificação, tendo como parâmetro o *Qualis Provisório* da CAPES/Brasil (2017-2018), considerando somente os anos de 2017 a 2020;

6. Aprovação do(a) candidato(a) e implementação da bolsa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO



I. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o conjunto formado pelo projeto de pesquisa, pela carta pessoal e pelo currículo.

- a) a carta pessoal valendo 20 pontos;
- b) o projeto de pesquisa valendo 30 pontos;
- c) o currículo *lattes* valendo 50 pontos;

II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

III. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate será a nota do currículo *lattes*,



persistindo o empate o(a) candidato(a) com maior idade ficará melhor classificado.

IV. O resultado final da seleção será divulgado no dia 01 de outubro de 2020, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>).

7. Calendário

O processo de seleção de bolsista PNPd seguirá as seguintes datas:

- Inscrições: 10/09/2020 a 28/09/2020;
- Resultado da seleção: 01/10/2020;
- Prazo para pedido de reconsideração: 02 e 05/10/2020;
- Publicação do resultado final: 07/10/2020.

8. Ficha de inscrição - Bolsista Estágio de Pós-Doutorado

Nome completo:	
CPF/Nº do passaporte:	
E-mail:	
Telefones fixo e/ou celular:	
Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 2)	
Currículo <i>Lattes</i> (informar o link)	
Linha de pesquisa escolhida:	
Título do projeto de pesquisa:	

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 09 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Marizete Lucini
Coordenadora Adjunta do programa de Pós-Graduação em Educação



ANEXO I – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO:

Candidato:

Linha de pesquisa:

Supervisor:

Média geral:

1. Pertinência do objeto de estudo para a área de educação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do supervisor (6,0 pontos)

() 0,0 – No projeto não se apresenta relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGED

() 3,0 – No projeto apresenta-se uma relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGED, mas não explicita com dados atuais ou argumentos a pertinência do próprio estudo

() 6,0 – No projeto se apresenta sua relação com a área e linha de pesquisa do PPGED, apresentando, de forma explícita, dados atuais ou argumentos da pertinência do próprio estudo

2. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível supervisor (que constam no Currículo Lattes do Supervisor) (5,0 pontos)

() 0,0 – No projeto não apresenta de que forma o estudo se articulará a temática ou um projeto de pesquisa do(a) possível supervisor(a).

() 2,5 – No projeto é explicitado de que forma se articula à temática de pesquisa do(a) possível supervisor(a).

() 5,0 – No projeto é explicitado de que forma se articula a um projeto de pesquisa em andamento do(a) possível supervisor(a).

3. Tratamento do problema situado na temática de pesquisa (4,0 pontos)

() 0,0 – No projeto não se apresenta o problema científico.

() 2,0 – No projeto se formula o problema científico, de forma genérica, sem articulá-lo com a(s) pergunta(s) norteadora(s) do estudo.

() 4,0 – No projeto se descreve o problema científico, explicitando argumentos/dados que conduziram à(s) pergunta(s) norteadora(s).

4. Justificativa do projeto do objetivo de investigação (6,0 pontos)

() 0,0 – No projeto não se apresenta nenhuma referência a outras pesquisas (nacionais ou internacionais) com mesmo objeto.

() 3,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional / para Doutorado com referência nacional e internacional) sem articulá-lo com os objetivos do próprio estudo.

() 6,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional / para Doutorado com referência nacional e internacional) de tal forma que se torna compreensível a escolha dos objetivos do próprio estudo.

5. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicado no projeto (6,0 pontos)

() 0,0 – No projeto não se apresenta um caminho metodológico exequível para alcançar os objetivos do estudo no prazo estabelecido (cronograma).

() 2,0 – No projeto, se apresenta métodos de pesquisa exequíveis, de forma genérica.

() 4,0 – No projeto, se esclarece teoricamente a escolha de métodos de pesquisa exequíveis no prazo estabelecido do estudo (cronograma).

() 6,0 – No projeto se apresenta métodos de pesquisa exequíveis (conforme cronograma) para cada objetivo do estudo, esclarecendo-os teoricamente e indicando instrumentos.

6. Coerência, atualidade de fontes indicados e qualidade das referências bibliográficas e documentais implicadas (3,0 pontos)

() 0,0 – No projeto, apresentam-se fontes de tal forma que se impossibilita coerência entre fontes/documentos listados nas referências e citações no estudo.

() 1,5 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, a fontes bibliográficas ou documentos básicos.

() 3,0 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, a fontes bibliográficas ou documentos básicos e de publicações mais recentes.



ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO
CURRÍCULO LATTES

PRODUÇÃO ACADÊMICA*

Trabalho produzido	Pontuação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	8,5/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	7/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	5,5/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	4/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	2,5/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5	1/publicação	

* Será considerada a produção dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.